

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.293, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

[Texto na Íntegra](#)

[Relatório e Voto](#)

[Anexo](#)

DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no Regimento Interno, art. 16, IV, resolve: Processo nº 48500.007066/2010-04. Interessado: Norte Energia S.A Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Norte Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1.004, Centro Empresarial Varig, CEP 70.714-900, Brasília, Distrito Federal, as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 282.369,9718 ha (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove hectares, noventa e sete ares e dezoito centiares) de propriedades particulares e públicas federais localizadas no Município de Vitória do Xingu, Altamira e Brasil Novo, Estado do Pará, necessárias à implantação da UHE Belo Monte. Em relação às propriedades privadas referidas no artigo 1º, a Norte Energia S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de domínio, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. Para as propriedades públicas federais referidas no artigo 1º, à Norte Energia S.A. é assegurado direito real de exercer todas as ações e medidas necessárias para viabilizar sua imissão, manutenção e restituição na posse, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor-Geral

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 03.01.2012, seção 1, p. 112, v. 149, n. 2.